



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N.º 057/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

Institui a Semana Municipal da Bicicleta no Município de Formosa GO e dá outras providências.

**Projeto de Lei Ordinária n.º 046/15** de autoria do **Vereador Santiago Ferreira Ribeiro**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Bicicleta no Município de Formosa, a ser realizada anualmente de 3 a 9 de outubro .

**Parágrafo Único.** A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, ficando as iniciativas para comemorar a “Semana da Bicicleta” livres e abertas às instituições públicas e privadas, aos grupos de ciclistas e/ou a qualquer cidadão ou cidadã ou grupo para realização de eventos comemorativos que venham a incentivar o uso das bicicletas.

**Art. 2º** Na Semana que trata esta lei o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de setembro de 2015.

**JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Câmara

**GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA**  
 1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.  
 Data supra.

**EDSONEY CALDEIRA NUNES**  
 Secretário Geral